



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Gabinete do Prefeito

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ- CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br

DECRETO Nº 1291

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Atribui à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a competência exclusiva para reserva orçamentária de todos os procedimentos administrativos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico a competência exclusiva para reserva orçamentária de todos os procedimentos administrativos.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

Silva Jardim, 10 de Fevereiro de 2011.

MARCELLO CABREIRA XAVIER
PREFEITO